

DIVINOPOLIS, 26/06/2018.

**Notificação**  
**Processo Nº 0066300-54.2008.5.03.0098**  
*Processo Nº 00663/2008-098-03-00.0*

Autor	Uniao Federal
Autor	Uniao Federal
Réu	T M P Mineracao Ltda.
Réu	Odilon Monteiro
Advogado	Luana Miranda Moraes(OAB: 140535MG)

C.D.A.(s): 6050100875407;

ficar ciente da expedição de ofício à Vara do Trabalho de Amparo-TRT15, solicitando a baixa do gravame

**Foro de Divinópolis**  
**Portaria**

PORTARIA N. 01, de 25 de junho de 2018

Considerando-se a vigência da Portaria Conjunta GP/GCR n. 323, de 5 de julho de 2016, que estabelece o serviço de correspondência por carta comercial simples, sem aviso de recebimento, como modalidade única e obrigatória para a remessa de comunicações judiciais no âmbito Regional;

Considerando-se que o envio de correspondência em carta simples, sem aviso de recebimento, gera incerteza quanto à efetividade do ato

de citação, o que vem ocasionando constantes adiamentos de audiências das pautas regulares das unidade do Foro, mormente as de rito sumaríssimo, causando o deslocamento de partes e advogados e comprometendo a gestão da pauta e de prazos;

Considerando-se que o CPC de 2015 implantou novo patamar de cooperação entre os atores judiciais, determinando em seu art. 6 o dever de colaboração por parte de todos os sujeitos na verificação do princípio da duração razoável do processo judicial;

Considerando-se que o art. 455 do CPC prevê hipótese de comunicação de ato processual pelo próprio advogado, o que corrobora o ânimo de se buscar a colaboração deste na efetivação dos atos judiciais;

Considerando-se os termos da decisão Proferida pelo Exmo. Desembargador Vice-Corregedor, nos autos do Pedido de Providência número 00327-2018-000-00-2-PP (Despacho-ofício GVCR/226/2018).

O Foro de Divinópolis, em ato de seu Diretor, e a partir de decisão compartilhada dos dois juízes titulares das Varas do Trabalho da jurisdição RESOLVEM:

- 1 Recomendar aos advogados das partes autoras que, imediatamente após a distribuição de alguma ação judicial, promova notificação extrajudicial paralela da parte reclamada, com encaminhamento de contra-fé, pela via postal, com aviso de recebimento.
- 2 O aviso de recebimento deverá ser preenchido com os dados do advogado da parte autora, na condição de remetente, e da parte ré, enquanto destinatária, sempre promovendo-se a declaração de conteúdo, da qual deverá constar a identificação do número do processo correspondente à contra-fé postada.
- 3 A notificação extrajudicial prevista no item anterior não isentará a expedição da citação judicial por parte das Secretarias das Varas do Trabalho, permanecendo incólume a prática do ato oficial, cuja

presunção de recebimento, na forma da Súmula 16, do TST, e a critério do juízo, poderá ser corroborada através da apresentação de AR da notificação extrajudicial, cuja juntada aos autos deverá ser providenciada pelo advogado do autor.

4 Os efeitos da presente Portaria serão aferidos em relação aos atos

de citação praticados após a publicação da mesma.

Determina-se à Secretaria do Foro que promova a imediata publicação da

presente Portaria, com ulterior remessa do ato publicado ao Exmo.

Desembargador Vice-Corregedor, encaminhado-se, ainda, cópia da norma à

OAB e afixado-se a mesma no átrio do Fórum.

Divinópolis, 25 de junho de 2018.

BRUNO ALVES RODRIGUES

JUIZ DIRETOR DO FORO E TITULAR

### 1ª Vara do Trabalho de Formiga

#### Despacho

#### Despacho

Processo Nº RTOOrd-0010431-80.2018.5.03.0058

AUTOR	FABIANA APARECIDA LEANDRO SANT ANA
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA(OAB: 113170/MG)
ADVOGADO	DARLAN FERREIRA(OAB: 115621/MG)
RÉU	JOÃO CEZAR GATTI
ADVOGADO	HELTON VICENTE MACHADO(OAB: 126590/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- JOÃO CEZAR GATTI

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

**1ª Vara do Trabalho de Formiga**

Rua 1º de Maio, 283, Alvorada, FORMIGA - MG - CEP: 35570-000

TEL.: - EMAIL: vt1.formiga@trt3.jus.br

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**